



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

### **LEI Nº 579, DE 18 DE MARÇO DE 2004**

*“Autoriza a perpetuação do Car-Solo nº 295.”*

*Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 1ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 16 de março de 2004 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a perpetuação do Car-Solo nº 295, Quadra 02, localizado no Cemitério Municipal de Bertioga, onde está sepultado Edson Muniz da Silva, integrante da Força Expedicionária Brasileira na Itália.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de março de 2004. *(Pa nº 4940/03)*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município